

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho de Administração”) da Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Rafael de Oliveira Morais, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Ricardo Vieira Coutinho e a Sra. Maria Gustava Heller Britto. Como convidados participaram, ainda, os Srs. Vitor Eduardo de Almeida Saback, Diretor Presidente, e Marcelo Vaz Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia e Deliberações:** Deliberar sobre (*i*) a homologação de aumento de capital social da Companhia em razão da solicitação de conversão de debêntures em ações, no âmbito da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); e (*ii*) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação das deliberações aqui adotadas.
- 5. Deliberações:** Após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por maioria, sendo consignada a abstenção do Sr. Rafael Gorenstein, nos seguintes termos:

- 5.1. Os Conselheiros foram cientificados da solicitação de conversão de 94 (noventa e quatro) Debêntures em ações de emissão da Companhia, nos termos da Emissão.
 - 5.1.1. O valor unitário das Debêntures é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo sido, portanto, integralizadas as 94 (noventa e quatro) Debêntures no montante total de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais).
 - 5.1.2. O preço de conversão das 94 (noventa e quatro) Debêntures, nos termos da Emissão, é de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por ação, em conformidade com o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 26 de dezembro de 2025.

5.1.3. Desse modo, o Conselho de Administração aprova a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 15.326.089 (quinze milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitenta e nove) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”).

5.1.4. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a presente homologação de aumento de capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.

5.1.5. Em face da homologação do aumento de capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.254.338.681,26 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 139.454.642 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quadro mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

5.1.6. O aumento de capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus legítimos procuradores a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão ora homologada, incluindo, mas não se limitando, à celebração, aditamento e execução da Escritura de Emissão, à formalização do cancelamento de Debêntures não subscritas, à divulgação de avisos aos acionistas, comunicados ao mercado ou fatos relevantes, conforme aplicável, bem como à adoção de todas as providências perante os órgãos e entidades competentes.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 06 de fevereiro de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael de Oliveira Morais; Rafael Gorenstein; Marcelo Munhoz Auricchio; Maria Gustava Heller Britto; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Ricardo Vieira Coutinho.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada em livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário